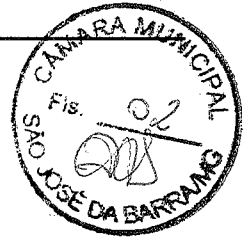


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 010/2.024
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



São José da Barra, 22 de abril de 2024.

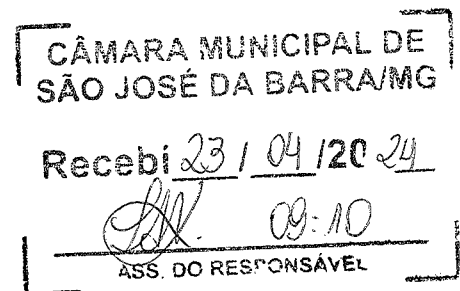
Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, para apreciação e posterior votação em regime de urgência, o que fica requerido.

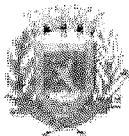
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

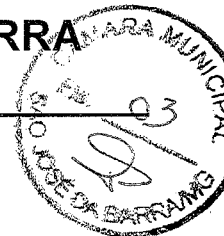
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Morais
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



AVISO DE PUBLICAÇÃO
A MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Fixação em: 24/4/24 por
fixação no quadro de avisos

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 010/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O crédito orçamentário objeto do presente projeto de lei trata-se de recurso oriundo de transferência especial da União e visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo na referida via.

A obra em questão é muito importante para o desenvolvimento do Município, pois visa melhorar a trafegabilidade e proporcionar conforto à população e proporcionar melhores condições de transporte de pessoas e mercadorias.


A referida obra foi parcialmente custeada com recursos da União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

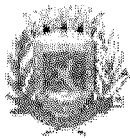
Em anexo, seguem planilha orçamentária, Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Declaração de Compatibilidade LOA/LDO.

Desta forma, tendo apresentado as justificativas acima e considerando a relevância do projeto, solicitamos tramitação em regime de urgência.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 22 de abril de 2024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 010/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em: 24/4/24 por
afixação no quadro de avisos

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais), criando a seguinte dotação:

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 269.000,00
(Fonte 1706-3110)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de abril de 2024.

Paulo Sergio Leandro De Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São José da Barra/MG
Pela aprovação 06 votos Favoráveis;
00 votos contra; 02 ausência,
00 abstenção

Votação em 13/05/24

Presidente

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para abertura de dotação para utilização de recursos para iluminação da Avenida José Ouro, Construção de Praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima e aditivo em obra do Anfiteatro.

Especificação	2024	2025	2026
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 49.861.236,05	R\$ 51.855.685,49	R\$ 53.929.912,91
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 558.087,41	R\$ 558.087,41	R\$ 558.087,41
	1,1192%	1,0762%	1,0348%

Declaramos para os devidos fins, que a criação de dotações no orçamento programa de 2024, no valor de R\$ 558.087,41, comprometerá em 1,1192% do total das despesas orçamentárias no exercício atual e 1,0762% e 1,0348% nos respectivos exercícios seguintes.


Josilene Aparecida Costa
CRC/MG - 110087/O

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

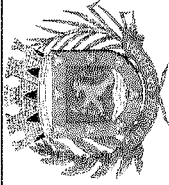


DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação de dotações no orçamento programa de 2024, no valor de R\$ 558.087,41, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

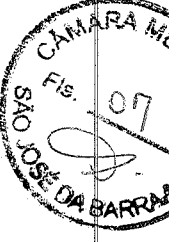
Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 19 de abril de 2024.

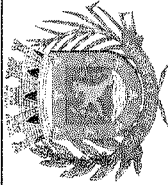

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA -
PREFEITURA MUNICIPAL
MINAS GERAIS
01.616.458/0001-32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

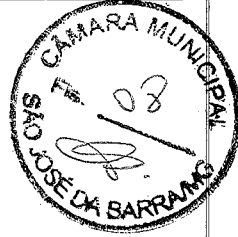
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS			
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		1.819.989,06	7.219.311,93
1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		1.901.520,26	6.219.630,84
1500001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)		1.675,09	114.879,88
150100000000 - Outros Recursos não Vinculados		(86.048,51)	(124.020,89)
250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		3.915,72	1.171.969,63
2500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		3.405,87	(68.906,13)
250100000000 - Outros Recursos não Vinculados		(6.367,33)	(94.241,40)
		1.887,96	0,00
RECURSOS VINCULADOS			
154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)		5.747.344,86	6.537.438,90
1540001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)		211.668,11	325.761,17
155000000000 - Transferência do Salário-Educação		(114.269,50)	(113.653,60)
155100000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		145.067,86	175.993,35
155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7,36	1.253,80
155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)		2.537,27	413,41
156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.618,72	23.100,49
157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação		17.527,60	15.885,93
157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação		0,00	15.738,00
157600000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (Outros)		409.153,63	311.054,93
157600100000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)		43.873,67	0,00
160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	9.634,72
160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		595.311,58	808.647,86
160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		155.394,98	27.352,17
160400000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.441,56	0,00
160500000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		17.191,32	0,00
162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.138,30	0,00
16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual		705.164,74	2.204.488,72
16210007001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar não Impositiva		83.953,00	0,00
163100000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde		9.895,36	0,00
163400000000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		0,00	4.616,63
165900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)		0,00	1.960,00
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		522.137,28	521.772,65
		340.621,29	337.668,97

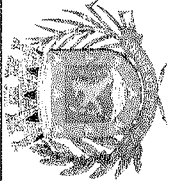




MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL
MINAS GERAIS
01.616.458/0001-32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.371,05	80.947,28
170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	0,00	206.002,32
17000003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	84.065,92	0,00
170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.903,44	504.663,65
17010003210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	857.879,32	0,00
170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.071,61	341.884,23
17060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	369.023,24	0,00
170800000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.831,66	4.521,58
170900000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	476.094,75	0,00
171000000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	0,00	36.739,63
17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	3.466,36	0,00
171001000000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)	356.133,66	424.542,58
171100000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.439,92	0,00
171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	820,89	0,00
171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	107,98	0,00
175000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIIDE	19.630,74	16.171,92
175100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.168,27	1.956,26
175200000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	5.004,80	4.542,73
175500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	27,54	24,99
254000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	0,00	(2.025,18)
2540001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	57.418,30	(10.271,33)
255000000000 - Transferência do Salário-Educação	(11.134,82)	267.656,64
255200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(77,40)	(77,40)
260000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(354,96)	0,00
262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(4.951,92)	(75.094,50)
265900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	27,34	0,00
266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	(35.594,00)
270000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	0,00	47.601,85
270400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	51.556,45
271000000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	0,00	0,00
27100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00
271001000000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)	943,04	0,00





MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL
MINAS GERAIS
01.616.458/0001-32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	7.567.333,92	13.756.750,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO (*)		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)			TOTAL
	SETOP	SINAPI				PREÇO S/BDI	BDI (%)	PREÇO C/BDI	
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ OURO									
1	SETOP	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.883,68
1.1	ED-28427		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNID	1,00	R\$ 1.396,17	26,54%	R\$ 1.766,71	R\$ 1.766,71
1.2	ED-50137		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UNID	1,00	R\$ 1.568,04	26,54%	R\$ 1.984,20	R\$ 1.984,20
1.3	ED-16355		LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 8, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM OITO (8) BANCOS E CINCO (5) ARMÁRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00	R\$ 767,28	26,54%	R\$ 970,92	R\$ 3.883,68
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 321.517,04
2.1	ED-49197		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID	23,00	R\$ 211,15	26,54%	R\$ 267,19	R\$ 6.145,37
2.2	ED-49199		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID	12,00	R\$ 690,04	26,54%	R\$ 873,18	R\$ 10.478,16
2.3		43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (KG/M)	KG	1,00	R\$ 36,45	26,54%	R\$ 46,12	R\$ 46,12



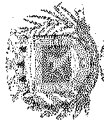


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO (*)		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)			TOTAL
	SETOP	SINAPI				PREÇO S/BDI	BDI (%)	PREÇO C/BDI	
2.4	09/2023	11/2023	1100	UNID	1,00	R\$ 18,16	26,54%	R\$ 22,98	R\$ 22,98
2.5			92980	M	635,00	R\$ 8,97	26,54%	R\$ 11,35	R\$ 7.207,25
2.6			92982	M	1060,00	R\$ 14,20	26,54%	R\$ 17,97	R\$ 19.048,20
2.7			92984	M	1030,00	R\$ 23,80	26,54%	R\$ 30,12	R\$ 31.023,60
2.8			92988	M	1165,00	R\$ 47,52	26,54%	R\$ 60,13	R\$ 70.051,45
2.9			91925	M	205,00	R\$ 3,18	26,54%	R\$ 4,02	R\$ 824,10
2.10			92988	M	12,00	R\$ 47,52	26,54%	R\$ 60,13	R\$ 721,56
2.11			91932	M	8,00	R\$ 14,60	26,54%	R\$ 18,47	R\$ 147,76
2.12	ED-49205			UNID	1,00	R\$ 318,51	26,54%	R\$ 403,04	R\$ 403,04
2.13			1601	UNID	49,00	R\$ 59,44	26,54%	R\$ 75,22	R\$ 3.685,78
2.14			1600	UNID	30,00	R\$ 25,96	26,54%	R\$ 32,85	R\$ 985,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO (*) SETOP 08/2023	SINAPI 11/2023	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)		BDI (%)	PREÇO C/BDI	TOTAL
						PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI			
2.15		1603	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UNID	3,00	R\$ 100,70	26,54%	R\$ 127,43	R\$ 382,29	
2.16		1563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UNID	136,00	R\$ 29,85	26,54%	R\$ 37,77	R\$ 5.136,72	
2.17		11857	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UNID	3,00	R\$ 46,74	26,54%	R\$ 59,14	R\$ 177,42	
2.18		93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2023	UNID	2,00	R\$ 28,92	26,54%	R\$ 36,60	R\$ 73,20	
2.19		2631	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UNID	1,00	R\$ 26,18	26,54%	R\$ 33,13	R\$ 33,13	
2.20		34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UNID	1,00	R\$ 116,58	26,54%	R\$ 147,52	R\$ 147,52	
2.21	ED-49330		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	2,00	R\$ 96,58	26,54%	R\$ 122,21	R\$ 244,42	
2.22		97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -	M	1140,00	R\$ 8,86	26,54%	R\$ 11,21	R\$ 12.779,40	
2.23		2681	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	M	2,00	R\$ 19,40	26,54%	R\$ 24,55	R\$ 49,10	
2.24		20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	4,00	R\$ 9,60	26,54%	R\$ 12,15	R\$ 48,60	
2.25		404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UNID	5,00	R\$ 1,30	26,54%	R\$ 1,66	R\$ 8,25	
2.26		406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNID	3,00	R\$ 83,05	26,54%	R\$ 105,09	R\$ 315,27	
2.27		42015	FITA PALSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVOS (COLETADO CAIXA)	M	1040,00	R\$ 1,31	26,54%	R\$ 1,66	R\$ 1.726,40	
2.28		3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UNID	1,00	R\$ 134,62	26,54%	R\$ 170,35	R\$ 170,35	
2.29		101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	76,00	R\$ 437,63	26,54%	R\$ 553,78	R\$ 42.087,28	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO (*)		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS (R\$)			TOTAL
	SETOP 08/2023	SINAPI 11/2023				PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	
2.30		14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UNID	34,00	R\$ 2.023,75	26,54%	R\$ 2.560,85	R\$ 87.068,90
		14165	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UNID	2,00	R\$ 2.070,40	26,54%	R\$ 2.619,88	R\$ 5.239,76
		2512	SUPORTE DE AÇO PARA 4 LUMINARIAS DE LED	UNID	2,00	R\$ 356,00	26,54%	R\$ 450,48	R\$ 900,96
2.31		ED-49524	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	R\$ 43,74	26,54%	R\$ 55,35	R\$ 442,80
3			SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	68,00	R\$ 49,19	26,54%	R\$ 62,25	R\$ 4.233,00
									R\$ 4.730,70
3.1		91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 91354 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9	H	155,00	R\$ 7,91	26,54%	R\$ 10,01	R\$ 1.551,55
3.2		97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REA PROVEITAMENTO. AF_09/2023DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,00	R\$ 23,47	26,54%	R\$ 29,70	R\$ 594,00
3.3		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,00	R\$ 78,88	26,54%	R\$ 99,81	R\$ 998,10
3.4		RO-43429	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	10,00	R\$ 19,44	26,54%	R\$ 24,60	R\$ 246,00
3.5		RO-51228	IMPRIMAÇÃO o (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M2	20,00	R\$ 3,55	26,54%	R\$ 4,49	R\$ 89,80
3.6		RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M2	20,00	R\$ 1,88	26,54%	R\$ 2,38	R\$ 47,60
3.7		RO-44505	Usinagem de CBUQ para tapa buraco (Execução, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e do material betuminoso)	M3	1,00	R\$ 951,20	26,54%	R\$ 1.203,65	R\$ 1.203,65
									R\$ 325.400,72
									R\$ 325.400,72

TOTAL DA OBRA



Alexandre Paiva Moreira
Prof. Municipal S. J. da Barra/MG
Engenheiro Civil - CREA nº. 70.420/D



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (55) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de abril do ano 2024, nesta Secretaria Geral, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.010/2024) através do Ofício n.010*/2024, do Executivo, contendo 12 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 25/4/2024, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei da Ordinárias n.010 e 011, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 25 de abril de 2024.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



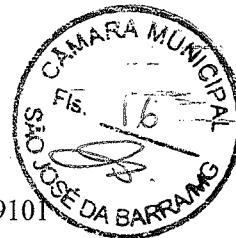
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

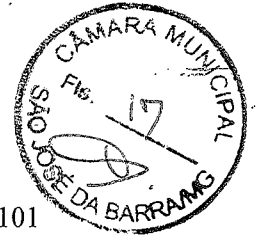


CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 25/4/2024, os Projetos de Lei Ordinárias n.010 e 011/2024, de autoria do Executivo.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 25 de abril de 2024

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE REMESSA

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.010

DATA: 22/4/2024

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

NATUREZA: Crédito Adicional especial no valor de R\$269.000,00.

Aos 25 dia do mês de abril do ano de 2024, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.010/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 25/4/2024

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008 –



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N.º 010/2024

CERTIFICO, que recebi na data 25/04/2024 às 14:25 horas, na Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica da Casa, conforme cópia dos *e-mails*, para emissão dos respectivos pareceres. São José da Barra/MG, 26/04/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



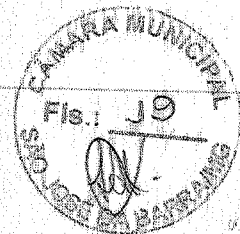
★ Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 010 e 011/2024

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

26 de abril de 2024 às 11:47

Para: marcoapc_rs@hotmail.com

Tags:



▼ Anexos

PLO 011 - CRÉDITO S...

1.9 MIB

PLO 010 - CRÉDITO E...

1.5 MIB

Bom dia!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

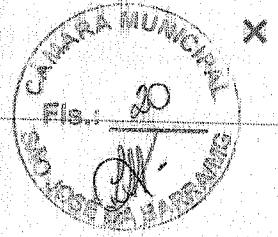
Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



☆ Encaminha Projetos de Leis Ordinárias nº 010 e 011/2024

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



26 de abril de 2024 às 11:52

Para: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Cc: "Fabiana ..." <fjcsjbm@gmail.com>

Tags:

▼ Anexos

PLO 010 - CRÉDITO E...

1.5 MiB

PLO 011 - CRÉDITO S...

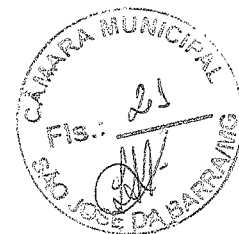
1.9 MiB

Bom dia!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, para conhecimento e emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Resolução nº 112/2023, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 25/04/2024, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 16.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão dos respectivos Pareceres, conforme disposição regimental.


Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

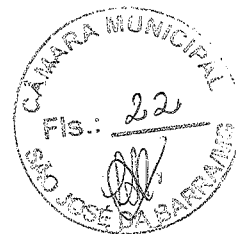
São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 26/04/2024


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2024

DESPACHO


VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.


Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 26/04/2024


Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.

Vereador Darcí Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 26/04/2024

Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

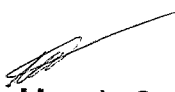
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 29/04/2024; às 16:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 29 de abril de 2024.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 29/04/2024


Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N.º 010/2024

Aos 29/04/2024, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



PARECER JURÍDICO Nº 017/2024

Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Autoria: Executivo Municipal

Regime de tramitação: urgência

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024, que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico, acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação. O projeto possui até aqui 18 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício n.º 010/2024, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 em fl. 02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 em fl. 03;
- 3- Minuta do Projeto em fl. 04;
- 4- Anexos em fls. 05/13;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 16, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de encaminhamento a esta Assessoria Jurídica fl. 18.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Importante salientar, em primeira análise que a Câmara encontra-se em período de recesso parlamentar, estando os prazos suspensos na forma do artigo 364 do Regimento Interno.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto. Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são “as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; **especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica**; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (artigo 41).(grifo meu)

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis, na situação, está indicada no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, onde serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Seguem, em anexo à referida matéria, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade do presente projeto de lei com a LOA e com a LDO, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a planilha orçamentária (fls. 10/13).

Conforme exposto na Mensagem do referido projeto, o crédito orçamentário objeto do presente projeto de lei trata-se de recurso oriundo de transferência especial da União e visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo na referida via. Sendo que a referida obra foi parcialmente custeada com recursos da União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos; o que poderá ser feito quando da redação final do referido projeto de lei ordinária.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme disposição legal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração, Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

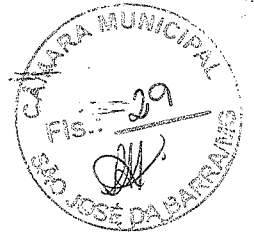
Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se com pedido de regime de urgência em sua apreciação. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido em único turno de votação, conforme determina o inciso II do artigo 230 do Regimento Interno.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG




Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise se encontra em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 26 de abril de 2024.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO
OAB/MG 183.205
Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Assessoria Financeira

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PARECER CONTÁBIL PL nº 010/2024

São José da Barra, 29 de abril de 2024.

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 010/2024**, que dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial**, junto ao orçamento em execução no valor de **R\$ 269.000,00**, com fonte em **Superávit Financeiro na DR 2.706** e dá outras providências.

Suplementações

02.05.02. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 269.000,00
(Fonte 1706-3110)

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente


Marco Antonio Pires Coelho
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 117.038/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 29/04/24 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, o crédito proposto, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), é para implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo realizado na referida via.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 010/2024 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls.05/13.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

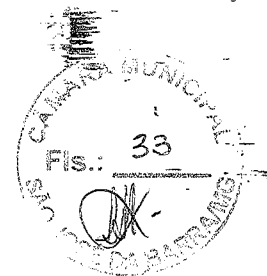
Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.


Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Geraldo Magela S. Costa


Vereador Nathan Calebe Semião



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

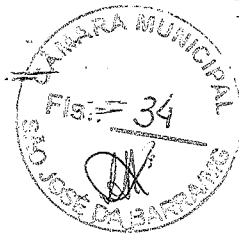
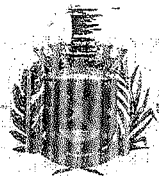
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes projetos: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024**, de autoria de todos os Vereadores, que "Dá nova redação ao artigo 100 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG"; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2024**, de autoria de todos os Vereadores, que "Revoga a Emenda à Lei Orgânica n.º 017, de 13 de março de 2018, que 'Dá nova redação ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG'"; **Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e **Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, ressaltando que a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024**, que "Dá nova redação ao artigo 100 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG", se faz necessária, tendo em vista que da forma como consta atualmente, abre margem para interpretações extensivas, ferindo desta maneira os princípios norteadores da Administração Pública. Logo após, explanou sobre a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2024**, que "Revoga a Emenda à Lei Orgânica n.º 017, de 13 de março de 2018, que 'Dá nova redação ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG'", se faz necessária, para evitar uma Ação Direta de Controle Abstrato, pois quando houve a alteração da Lei Orgânica Municipal, autorizando aos Vereadores questionarem e solicitarem informações ao Executivo, usurpou-se uma função da Mesa Diretora, pois cabe ao Presidente encaminhar as solicitações verbais dos Vereadores, tendo em vista que os Vereadores não têm autonomia. A revogação do artigo 30 não fará renascer a redação do artigo anterior à Emenda à Lei Orgânica n.º 017, de 13 de março de 2018, sendo assim, desta forma o Município deverá ser guiado pelo Princípio da Simetria que acarreta a obrigatoriedade de que os entes federados internos, Estados e Municípios, adotem certos modelos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Ato contínuo, explanou sobre o **Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), provenientes de recursos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, que parte do crédito visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

alargamento que está sendo realizado na referida via. O Vereador Juliano fez questionamentos sobre o Superávit. Em resposta, Dra. Fabiana disse que o valor do crédito por se tratar de recursos da União entra como Superávit. Logo após, informou sobre a Estimativa de Impacto no valor de R\$ 558.087,41 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), que soma os créditos do PLO 010/2024 e PLO 011/2024. Em seguida, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), que visa à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação; sendo o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais) para o Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro; o valor de R\$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para a Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins; e para os aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação, será o valor de R\$ 130.036,41 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos); explicou sobre as planilhas que estão anexadas aos Projetos, informando que a planilha de gastos da complementação da obra da Avenida José Ouro, soma o valor de R\$ 325.400,71 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais e setenta e um centavos), pois inclui o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais), referente ao crédito suplementar, e R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), referente ao crédito especial, para o alargamento da Avenida José Ouro, incluindo a iluminação e término da obra; as outras planilhas referentes a obra da construção da Praça e obra do Anfiteatro correspondem aos valores dos créditos citados para cada obra. O Vereador Juliano fez questionamento a respeito dos gastos com a obra, e a Assessora Jurídica fez breves explicações, sanando as dúvidas do Vereador. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela se manifestou favorável as matérias e passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que também se manifestaram favoráveis aos Projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/05/2024; às 13:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

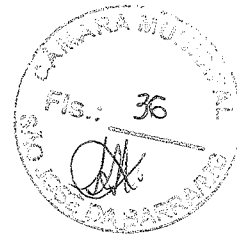
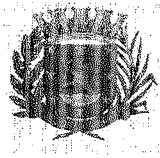
São José da Barra/MG, 03 de maio de 2024.

Vereador Darci Cardoso da Silva
Vice-Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 03/05/2024

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PL0 N° 010/2024

Aos 06/05/2024, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 06/05/24 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O crédito proposto no presente Projeto, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), trata-se de recurso oriundo de transferência especial da União e visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo realizado na referida via.

É o relatório.

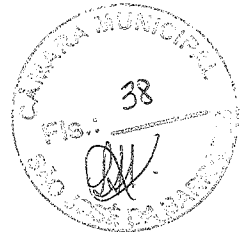
Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Balanço – Exercício de 2023 e Planilha Orçamentária.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

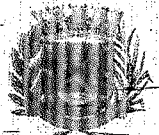
Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.


Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

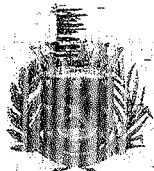
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Às treze horas do dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, presentes os vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho e servidoras Larissa Avelar e Tamiris Oliveira. Ato contínuo, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal e em regime de urgência. Em seguida, fez a leitura da mensagem ao **Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), provenientes de recursos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, que visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo realizado na referida via. Logo após, comentou sobre a obra que está sendo realizada na Avenida José Ouro, questionamentos e as cobranças da população pelo serviço mal feito, que devem ser mencionados no Plenário na hora da votação do Projeto. Ato contínuo, fez a leitura da mensagem ao **Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), que visa à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação; sendo destinado para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais), para o Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro; o valor de R\$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para a Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins; e para a Secretaria de Educação e Cultura, Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas, o valor de R\$ 130.036,41 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos), para os aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação. Após explanação, ressaltou que autorizarão um crédito para iluminação, mas que não será usado na Avenida José Ouro. Ato contínuo a Assessora Jurídica explicou sobre os Projetos, orientando que a abertura de crédito especial é devido a não previsão no orçamento, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), provenientes de recursos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional; informou que junto aos Projetos estão anexados as planilhas, e comentou sobre a planilha da




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

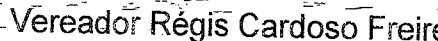
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

obra da Avenida José Ouro, que somando dá o valor de R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para a conclusão e iluminação da referida Avenida, pois serão utilizados do crédito especial o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), e será usado em suplementação o valor de R\$ 56.401,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais), ambos provenientes do Superavit, que totaliza o valor da planilha que está juntada ao PLO nº 011/2024. O Vereador Régis ressaltou que o valor de R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), será para o alargamento asfáltico e iluminação, e questionou como seria feita a iluminação. Logo após, os Vereadores discutiram a respeito da obra da Avenida José Ouro e a desapropriação da área para o alargamento da via. O Vereador Régis salientou que as explicações foram esclarecedoras e que seria melhor se as matérias viessem em projetos separados. O Vereador Darci comentou que estarão autorizando uma liberação de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para algumas obras. O Vereador Régis ressaltou a importância das obras da Praça do bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan) e do Anfiteatro, mas que na obra da Avenida há questionamentos. Em seguida, os Vereadores comentaram novamente a respeito dos gastos com a obra da Avenida José Ouro. O Vereador Edmar comentou sobre o alargamento que será realizado, ressaltou que é necessário realizar melhorias, fazer o serviço bem feito e sugeriu de visitarem o local da obra com a engenharia da Prefeitura para melhores esclarecimentos. O Vereador Darci sugeriu de solicitarem ao Executivo a prestação de contas de todos os gastos com a execução da obra para ficarem seguros. O Vereador Régis concordou e sugeriu de solicitarem informações a respeito da metragem do alargamento que será realizado. Ficou acordado entre os Vereadores de encaminharem um Ofício solicitando informações ao Executivo Municipal. O Vereador Darci se manifestou favorável as matérias e passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que também se manifestaram favoráveis. Encerrada as discussões, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu,  LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, favorei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

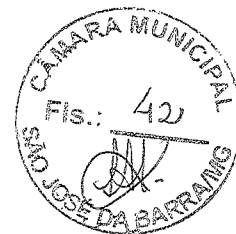
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 010/2024

Aos 13/05/2024, faço juntada do Ofício n° 003/2024-CAFO, que solicita informações complementares sobre a matéria do PLO 010/2024 e PLO 011/2024, e Ofício n° 077/2024 do Executivo Municipal, que responde Ofício n° 003/2024-CAFO. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 003/2024-CAFO

São José da Barra/MG, 06 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal

São José da Barra/MG

Assunto: solicita informações complementares ao PLO 010/2024 e PLO 011/2024.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Venho por meio deste informar que após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais); e Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos); ambos de autoria do Executivo, em regime de urgência, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária vem solicitar informações complementares sobre as referidas matérias, a respeito da metragem do alargamento que será realizado na Avenida José Ouro.

Na oportunidade, solicitamos a prestação de contas de todo gasto já realizado com asfalto, meio-fio, jardinagem, entre outros, na Avenida José Ouro, para fiscalização e acompanhamento da execução da obra.

Contando com a costumeira atenção, aguardo respostas sobre as informações solicitadas.

Atenciosamente,



Vereador Darei Cardoso da Silva

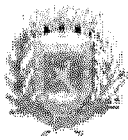
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

RECEBIDO

09 / 05 / 24 hs 15:37h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 077/2024

Origem: Gabinete

Assunto: Responde ao ofício nº 003/2024-CAFO

São José da Barra/MG, 10 de maio de 2024.

Senhor vereador,

Em cordial visita e, em atenção ao ofício nº 003/2024-CAFO, informamos que a obra em questão foi financiada, parcialmente, com recursos do Governo Federal através de convênio celebrado com a CEF, órgão que, inclusive, realizou a fiscalização da aplicação dos recursos liberados.

Conforme mencionado expressamente na mensagem do PL 10/2024, o crédito em questão visa possibilitar a implementação da ILUMINAÇÃO da Avenida José Ouro, em complemento ao projeto de alargamento da referida avenida. Ou seja, o crédito de que trata o mencionado PL, será utilizado EXCLUSIVAMENTE com a iluminação, conforme pode ser visto nas planilhas enviadas em anexo do PL.

Como se trata da mesma obra, não se justifica criar novo projeto/atividade novamente, uma vez que ele já consta no orçamento do município.

Tendo em vista que a obra ainda está em andamento, não há prestação de contas neste momento, o que será feito ao final da obra, conforme determinação legal e do convênio.

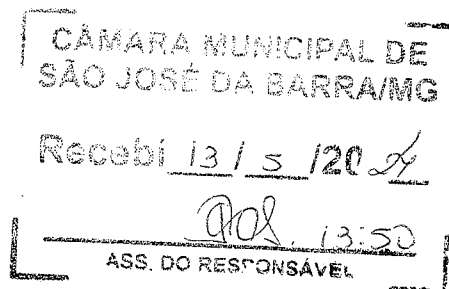
O acompanhamento parcial da execução da obra pode ser feito pelo Portal da Transparência do município, onde constam as informações dos valores executados até o momento, e pode ser acessado por qualquer pessoa.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Sr. Darci Cardoso da Silva
Vereador de São José da Barra/MG



Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000

Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200 – FAX (35) 3523-9114 – São José da Barra/MG

Recebido em

13/05/2024



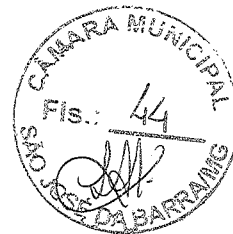
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 13 de maio de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

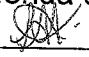
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 010/2024

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 13/05/2024; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 13/05/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

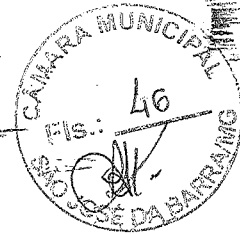
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (13/05/2024)

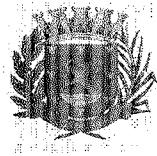
13º S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- 1- Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) – que se trata de recurso oriundo de transferência especial da União e visa implementar o projeto de iluminação da Avenida José Ouro, em complemento ao alargamento que está sendo realizado na referida via;
- 2- Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 289.087,41 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) – destinados à iluminação da Avenida José Ouro, à construção de uma Praça no bairro Nossa Senhora de Fátima, e aos aditivos na obra de construção de um Anfiteatro e Sede da Secretaria Municipal de Educação;
- 3- Indicação nº 046/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade dos resultados dos exames dos pacientes sejam enviados via e-mail ou encaminhados para os Programa Saúde da Família (PSFs) de cada bairro, para que sejam entregues aos pacientes, considerando a distância dos bairros até o centro do Município, pelos motivos que especifica;
- 4- Indicação nº 051/2024, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza e manutenção do mata-burro, localizado em frente ao barracão da Associação dos Produtores Rurais da Serrinha, pelos motivos que especifica;
- 5- Indicação nº 052/2024, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a manutenção de pontes de acesso localizadas na Comunidade da Zona Rural da Serrinha, especificamente, na ponte próxima a Fazenda do Antônio Quinea e a outra próxima a Fazenda do Sr. Pedro Reis, pelos motivos que especifica;
- 6- Indicação nº 053/2024, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza do meio-fio localizado na Rua Dr. Odilon dos Reis Maia, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 13/05/24 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 010/2024

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n° 010/2024 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes em único turno, constando duas ausências, em 13/05/2024; na 13ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária n° 012/2024, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 13/05/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 010/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), criando a seguinte dotação:

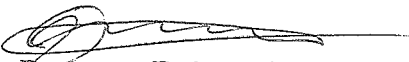
02.05.02. – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017– Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 269.000,00
(Fonte 1706-3110)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite do valor nele previsto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 13 de maio de 2024.

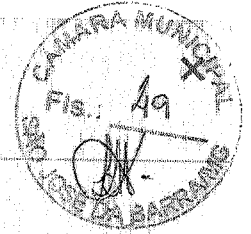

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário



i ☆ Encaminha Proposições de Leis (PLO 010 e 011/2024)

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



14 de maio de 2024 às 08:37

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

33 KIB

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

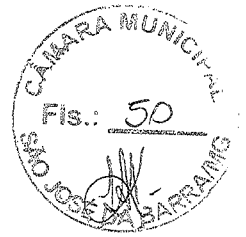
33 KIB

Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 012/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária n° 013/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PLO Nº 010/2024

Aos 14/05/2024, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, até aqui com 50 páginas, Proposição de Lei nº 012/2024, encaminhada via *e-mail*(fl.49) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Ofício nº 193/2024

São José da Barra/MG, 14 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG


Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 010/2024 e PLO 011/2024.

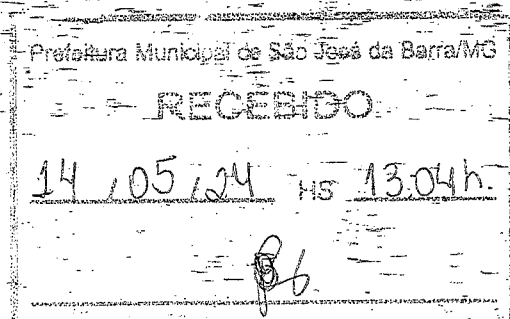
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 012/2024** referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 013/2024** referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 011/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente,


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal



Fwd: Encaminha Proposições de Leis (PLO 010 e 011/2024)

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

14 de maio de 2024 às 13:33

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Câmara Municipal de São José da Barra, em 14 de maio de 2024

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica



Assunto: Envia PLO n.010 e 011

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, os PLO n.010 e 011, apreciados e aprovados em 13/5/2024.

Os referidos projetos em suas versões impressas, com toda a tramitação registrada já foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.193/2024.

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal

Fátima de Souza

Secretária Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para:

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Recebida: 14 de maio de 2024 às 08:37

Assunto: Encaminha Proposições de Leis (PLO 010 e 011/2024)

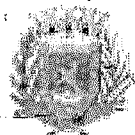
Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 012/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária n° 013/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2024**; que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

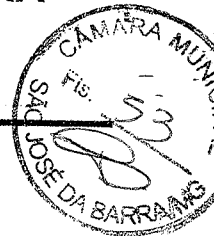
— Larissa S. A. Avelar

— Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 084/2024
Origem: Gabinete
Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 4 de junho de 2.024.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 878/2024;
- Lei Ordinária nº 879/2024;
- Lei Ordinária nº 880/2024.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

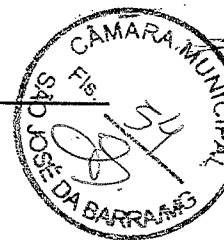
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 4 / 6 / 2024

ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Morais
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 878, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), criando a seguinte dotação:


02.05.02. – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017 – Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 269.000,00
(Fonte 1706-3110)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite do valor nele previsto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 17 de maio de 2024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município